

|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa   |
| <b>Despacho</b>   | NP: 7y91ol6e<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>09/12/2015<br>Indicação nº 2076/2015<br>Protocolo nº 6861/2015 |
| <b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra  |  |

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a readequação do sistema de Iluminação Pública do município de Nova Bandeirantes/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, **a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a readequação do sistema de Iluminação Pública do município de Nova Bandeirantes/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento readequar o sistema de iluminação pública do município de Nova Bandeirantes, trocando a atual para o sistema de energia “LED”, tendo em vista ser mais econômica, com maior durabilidade, menor custo de manutenção, maior eficiência e ecologicamente correto.

A interseção do Poder Público Estadual na demanda ora apresentada é de fundamental importância, tendo em vista que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir tal necessidade.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual